



Portaria nº 423

de 27 de maio de 2003.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 131, inciso X da Lei Orgânica e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101/2000,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2003, na forma dos Anexos, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – O referido relatório será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizado para acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2003.

Conselheiro HERBERT CARVALHO DE ALMEIDA  
Presidente em Exercício



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SET/2002 A AGOS/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	set/2002 a agos/2003
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>14.903</b>
Pessoal Ativo	11.755
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.205
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	57
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	57
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	
<b>OUTRAS DESP.DE PESSOAL. DECORR.DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF)(II)</b>	
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>	<b>14.903</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>	<b>1.533.496</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III)</b>	<b>0,97%</b>
<b>LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (1,22%)</b>	<b>18.709</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - (1,16%)</b>	<b>17.789</b>
<b>FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)</b>	
<b>% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)</b>	
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (1,01%) = (IV) - (V)</b>	<b>14.903</b>
<b>LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - &lt;1,12%&gt;</b>	<b>17.175</b>

FONTE: Secretaria do Tesouro - RCL / Contabilidade-Balancete/DIAME/DIAFI

Palmas/TO., 24 de setembro de 2003.



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: **MAIO/2002 A ABRIL/2003**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	mai/2002 a abr/2003
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>14.564</b>
Pessoal Ativo	11.427
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.182
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	45
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	45
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	
<b>OUTRAS DESP.DE PESSOAL. DECORR.DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>	
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>	<b>14.564</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>	<b>1.444.977</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III)</b>	<b>1,01%</b>
<b>LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (1,22%)</b>	<b>17.629</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - (1,16%)</b>	<b>16.762</b>
<b>FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)</b>	
<b>% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)</b>	
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (1,01%) = (IV) - (V)</b>	<b>14.564</b>
<b>LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - &lt;1,12%&gt;</b>	<b>16.184</b>

FONTE: Secretaria do Tesouro - RCL / Contabilidade-Balancete/DIAME/DIAFI

Nota: